



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23/02/2022

Jornal AMP

Página 392

Edição 2462

Luiz
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4798/2022

Data 22/02/2022

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, aos servidores efetivos municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2063/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva aos servidores efetivos abaixo relacionados:

Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual
Aldoir da Silva	2233-0/1	50%
Rafael Fachini de Azevedo	563-0/1	50%
Vilson Miguel Vanccin	219-4/1	20%

Art. 2º. Fica suspenso o adicional noturno dos servidores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal